

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A
EMPRESA COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 03/2019, firmado no Pregão 01/2019, PRC nº 08/2019, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**, com sede à Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, em Lagoa da Prata - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.302/0001-11, representada por seu Presidente, Antônio Justino Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.330/0001-11, representada pelo Senhor Sérgio Eustáquio Ribeiro Martins, com sede na Av. Olímpio de Moraes, nº 545/516, Ed. Costa Rangel, Centro, Divinópolis - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, todos da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a permanência da prestação de serviços objeto do Contrato Administrativo nº 03/2019, o aumento do quantitativo do objeto e respectivo valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

Visa o presente Termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 03/2019, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA e a empresa COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME**, assinado em 02 de março de 2019, prorrogando de 02 de março de 2023 até 02 de novembro de 2023.

Visa ainda, o aumento do quantitativo do objeto do contrato, bem como do seu respectivo valor.

Parágrafo Primeiro. A Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 3/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor global do presente contrato fica estimado em R\$ 56.128,08 (cinquenta e seis mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos), apresentado pela Contratada no Pregão Presencial n.º 01/2019, devidamente homologado e aprovado pela Contratante.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O prazo de duração do presente termo de prorrogação é de 08 (oito) meses, ou seja, de 02/03/2023 a 02/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa da Prata, 01 de março de 2023.

ANTONIO JUSTINO
FILHO:99552833604

Assinado de forma digital
por ANTONIO JUSTINO
FILHO:99552833604
Dados: 2023.02.27
12:44:37 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE
Antônio Justino Filho**

COPELIFE
ADMINISTRACAO DE
CARTOES DE CONVENIOS
L:01498330000111

Assinado de forma digital por
COPELIFE ADMINISTRACAO DE
CARTOES DE CONVENIOS
L:01498330000111
Dados: 2023.02.27 14:58:32 -03'00'

**COPELIFE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CONVÊNIOS LTDA - ME
CONTRATADA**